

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026
CEMAM – CENTRO MUNICIPAL ARTÍSTICO E MUSICAL “JOHANN SEBASTIAN BACH”
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CEMAM 2026

- **Publicação do edital: 26 de novembro de 2025**
- **Período de inscrições: 26 de novembro a 03 de dezembro de 2025 (23h59)**
- **Divulgação do resultado (classificação): 04 de dezembro de 2025**
- **Período de matrículas presenciais: 05 a 16 de dezembro de 2025**

Observações:

- As datas estabelecidas neste cronograma poderão sofrer alterações por necessidade institucional, sendo previamente divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos Dumont e do CEMAM.
- **A divulgação da listagem com a ordem de inscrição será realizada exclusivamente na sede do CEMAM, no dia 04 de dezembro de 2025.**
- É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Centro Municipal Artístico e Musical “Johann Sebastian Bach” (CEMAM), torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de novos alunos no primeiro semestre letivo de 2026, conforme normas estabelecidas neste edital.

1.2 Os cursos ofertados pelo CEMAM são totalmente gratuitos. Entretanto, caberá ao aluno a aquisição da apostila referente ao módulo cursado, bem como do material necessário para acompanhamento das aulas.

1.3 No ato da matrícula poderá ser sugerida uma contribuição financeira voluntária e única, destinada ao apoio e manutenção das atividades institucionais. Tal contribuição não é obrigatória e não condiciona o acesso aos cursos.

1.4 Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis por curso, será criada lista de espera. A convocação de candidatos excedentes poderá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) meses após o início das aulas, em caso de evasão ou desistência.

1.5 Os cursos poderão ser compostos por mais de uma disciplina, não havendo garantia de que todas serão ofertadas no mesmo dia da semana.

1.6 Dúvidas relacionadas ao conteúdo deste edital serão analisadas e respondidas pela equipe gestora do CEMAM.

2. VAGAS

2.1 O CEMAM não possui obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas ofertadas.

2.2 Cursos disponíveis para o processo seletivo:

- Iniciação musical (Musicalização Infantil) – exclusivamente para candidatos de 5 e 6 anos;
- Flauta Doce – exclusivamente para candidatos de 7 e 8 anos;
- Demais cursos (a partir de 9 anos): bateria, violão, guitarra, contrabaixo, saxofone, clarinete, trompete, teclado, piano.

2.3 Tabela de vagas (a ser preenchida futuramente pelo responsável):

Curso / Instrumento	Faixa etária permitida	Vagas disponíveis
Bateria	a partir de 9 anos	2 manhã / 2 tarde
Contrabaixo	a partir de 9 anos	4 manhã / 4 tarde
Flauta doce	7 a 8 anos	5 manhã / 8 tarde
Guitarra	a partir de 9 anos	7 manhã / 6 tarde
Iniciação musical (musicalização)	5 a 6 anos	6 manhã / 6 tarde
Piano	a partir de 9 anos	7 manhã / 3 tarde
Sopro (clarinete, saxofone, trompete)	a partir de 9 anos	12 manhã / 12 tarde
Teclado	a partir de 9 anos	8 manhã / 3 tarde
Violão	a partir de 9 anos	36 manhã / 30 tarde

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso para candidatos com deficiência.

3.2 Consideram-se candidatos com deficiência aqueles que possuam impedimento de longo prazo de natureza física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla que possa dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade. Exemplos simplificados:

- Deficiência física: limitações permanentes de movimento ou coordenação motora;
- Deficiência auditiva: perda parcial ou total da audição;
- Deficiência visual: perda parcial ou total da visão que não possa ser corrigida apenas com óculos;
- Deficiência intelectual (mental): limitações significativas de aprendizagem, com início antes dos 18 anos;
- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) também poderão concorrer às vagas reservadas, mediante apresentação de laudo médico atualizado.

3.4 Para comprovação da condição, deverá ser apresentado laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

- Identificação do profissional responsável com número do CRM;

- Diagnóstico com base na Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Descrição da deficiência e grau de comprometimento;
- Indicação de impedimento de longo prazo;
- Informação quanto à necessidade de atendimento específico, caso exista.

3.5 A não conformidade com os critérios estabelecidos acarretará o indeferimento da inscrição na condição de PCD.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

4.2 Modalidades:

- Formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição - CEMAM 2026](#) ;
- Presencialmente na sede do CEMAM: Rua Cel. Severiano de Rezende, nº 79 – Santos Dumont/MG (em frente ao Supermercado BH).

4.3 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Caso mais de uma inscrição seja submetida, será considerada apenas a última.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional: cemam2026@gmail.com.

5. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou responsável legal o correto preenchimento do formulário e a veracidade das informações fornecidas.

5.2 O fornecimento de dados incorretos, incompletos ou imprecisos poderá resultar no cancelamento da inscrição.

5.3 O CEMAM não se responsabiliza por problemas técnicos, de conexão ou quaisquer circunstâncias que impeçam o envio da inscrição no prazo estipulado.

5.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de pleno acordo com os termos deste edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A seleção dos candidatos será realizada exclusivamente pela ordem cronológica de preenchimento e envio do formulário de inscrição (data e horário), respeitando o limite de vagas disponíveis por curso.

6.2 A inscrição não garante matrícula. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na sede do CEMAM.

6.3 Período de matrículas presenciais: de 05 a 16 de dezembro de 2025.

6.4 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia):

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- 1 (uma) foto 3x4.

6.5 A matrícula de candidatos menores de 18 anos deverá ser formalizada por um dos pais ou responsável legal.

6.6 Não haverá cobrança de taxa de matrícula ou mensalidade. Poderá ser sugerida contribuição voluntária única.

6.7 Candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão lista de espera, podendo ser convocados em até 02 (dois) meses após o início das aulas, caso haja desistência.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O preenchimento do formulário não garante a matrícula imediata e as vagas são limitadas.

7.2 Após o envio do formulário, o candidato ou responsável deverá comparecer à sede do CEMAM, entre os dias 05 e 16 de dezembro de 2025, para confirmar a matrícula presencialmente, mediante entrega da documentação obrigatória.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela equipe gestora do CEMAM.

Santos Dumont – MG, 26 de novembro de 2025.

Coordenação Geral – CEMAM

Secretaria Municipal de Educação – Santos Dumont

Prefeitura Municipal de Santos Dumont